

**PORTARIA CRA/DF Nº 0019/2019**

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Art. 1º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o inciso IX do Art. 47, do Regimento do CRA-DF aprovado pela RN 535, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando que a vigência da Portaria nº 0005/2019 de 28 de janeiro de 2019, prorrogada pela portaria nº 0012/2019 de 20 de fevereiro de 2019, expira no dia 29/04/2019.

Considerando os termos do memorando nº 0103/2019/PRES/CRA/DF, datado de 25 de abril de 2019, do Presidente da Comissão instituída pela portaria 0005/2019 de 28 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a validade e os termos da portaria nº 0005/2019 de 28/01/2019 por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 30/04/2019.



**Adm. Udenir de Oliveira Silva**  
Presidente  
CRA-DF nº 017022

Referendada na Reunião de Diretoria realizada em 20 / 05 /2019.